



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

## **Regulamento**

**De**

## **Dependência**



Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes

Resolução Direção/FACEALFOR nº 04, de 13 de Fevereiro de 2014.  
Regula o sistema de Dependência da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes.  
Revisado em Agosto de 2016.

O regime de dependência dos alunos regularmente matriculados na Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes deve pautar-se pelo Regimento da IES e pelas seguintes normas gerais:

O aluno que não obtiver aprovação na (s) disciplina (s) em que esteve regularmente matriculado, sendo nas presenças quanto nas semipresenciais, tendo sido reprovado por notas ou por faltas, em até o limite estipulado no Regimento da IES de reprovação em até 07 (sete) disciplinas simultaneamente, exceto os estágios, deverá cursar novamente a (s) disciplina (s) em regime de dependência e poderá ser matriculado para o semestre subsequente, a IES lhe cobrará além da matrícula uma taxa de dependência por disciplina, os valores estarão fixados nos quadros de avisos da faculdade.

Compete ao aluno a inscrição no regime de dependência através do site: [www.feap.edu.br](http://www.feap.edu.br), respeitando o prazo estabelecido no calendário escolar, bem como, tomar a iniciativa de obter informações sobre o horário da Dependência, procurando a Coordenação de Curso e verificando os horários nos quadros de avisos da Instituição. O aluno que ficar reprovado em qualquer disciplina deverá solicitar à Coordenação do Curso o regime de dependência:

Mediante o cumprimento de um Plano Especial de Dependência (PED) elaborado pelo professor e aprovado pela Coordenação de Curso. Este plano consiste em o aluno fazer 02 (duas) avaliações, marcadas pela secretaria, contendo toda a matéria da disciplina e a critério da Instituição, aulas presenciais obrigatórias de reforço, desde que haja no mínimo 10 (dez) alunos inscritos, em turnos distintos dos horários convencionais das aulas.



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

O aluno que acumular reprovações quer por faltas ou por notas, em 08 (oito) ou mais disciplinas não poderá se matricular no semestre subsequente, de acordo com Regimento, ficará retido no período em que foi reprovado, devendo cursar somente as disciplinas em que não obteve aprovação, obrigando-se a cursá-las momento em que a Instituição oferecer.

À Instituição fica reservado o direito de não oferecer turmas especiais para atendimento a estes casos.

**Parágrafo único:** Portanto nesse caso não haverá abatimento de valor da matrícula ou mensalidade.

Este Regulamento entra em vigor a partir da data de publicação, não se aplicando em casos retroativos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da IES.

Além Paraíba, 01 de Agosto de 2016.



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

TERMO DE CIÊNCIA DE DEPENDÊNCIA Eu,

\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, estou ciente que me encontro no \_\_\_\_° semestre de  
20\_\_\_\_ com \_\_ (\_\_\_\_) dependência (s), podendo eliminá-la (s) ainda este semestre, caso  
seja aprovada na(s) disciplina (s) abaixo citada:

\_\_\_\_\_ (1°) período.  
\_\_\_\_\_ (2°) período.  
\_\_\_\_\_ (3°) período.  
\_\_\_\_\_ (4°) período.  
\_\_\_\_\_ (5°) período.  
\_\_\_\_\_ (6°) período;  
\_\_\_\_\_ (7°) período;  
\_\_\_\_\_ (8) período;  
\_\_\_\_\_ (9°) período;  
\_\_\_\_\_ (10°) período

. Além Paraíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ . Faculdade de